PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^{0} 837 DE 12 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de Funcionários Públicos do Município de Armação dos Búzios, 07 (sete) vagas para o cargo de Médico Pediatras Plantonistas,conforme anexo único desta Lei.

§ Único – As vagas a que se refere o 'caput', deverão ser, obrigatoriamente, contempladas quando da realização do Concurso Público, ficando desde já autorizada a contratação temporária enquanto não concluído o respectivo concurso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE MAIO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIAPL

ANEXO I – LEI Nº 837, de 12/5/2011

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico Pediatra Plantonista	**07**	**R$ 2.762,86**